



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Avenida Liberdade, s/n, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público para conhecimento das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço Por Item"**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais nºs 19/2013 e 236/2014, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e Decreto Municipal nº 44/2016 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

**DATA DE ABERTURA: 13 de março de 2018.**

**HORÁRIO: 15 horas.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação.**

**Formalização de Consultas e Edital:** Setor de Licitação - Endereço na Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, no horário das 8 horas às 12 horas;

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pela Pregoeira;

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";
3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;
4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;

2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.1. A presente licitação tem por finalidade o registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total aproximada dos itens para um período de **12 (doze) meses** encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado no máximo em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA**

1.5.1. A despesa global estimada para o fornecimento, objeto da presente licitação está estimada em **R\$ 3.077.046,55 (três milhões, setenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o disposto no Anexo I do Edital.

2.1. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;**
- ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**
- ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO VII: MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**



**ESTADO DE SERGIPE**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3.1.** Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da execução de fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas do Fundo Municipal de Saúde, a serem informadas quando das emissões das ordens de fornecimento.

**4.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias;

**4.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**4.3.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

**4.4.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais; a execução de fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento do Município, mediante as classificações funcionais programáticas específicas do Fundo Municipal de Saúde, a serem informadas quando das emissões das ordens de fornecimento.

**4.5.** Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação situado a Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 12 horas;

**4.6.** A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas; o responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias;

**4.7.** Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes; definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**5.1.** PODERÁ PARTICIPAR desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**5.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

**5.3.** Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os **ITENS 01 A 267** que correspondem aos itens de contratação do qual o valor total estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



5.3. Em cumprimento ao Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS 268 a 275 que correspondem aos itens de contratação de qualificação serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.4. Em cumprimento ao Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS 268 a 275 desta licitação, referente à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. E os ITENS 276 a 283 correspondentes a cota principal de 75% ou mais serão de concorrência livre.**

**5.5. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

**5.5.1. A comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida no corrente ano, conforme Art. 3º, da Instrução Normativa nº 36, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 02 de março de 2017, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação, no caso de microempreendedor individual, a certidão poderá ser substituída pelo certificado de condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitida pelo Portal do empreendedor do Governo Federal ([www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)).**

**5.5.2. A licitante que declarar ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com subitem 5.4.1 não se beneficiará do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

**5.5.3. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis;**

**5.6. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de Empresa, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:**

- I -** Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- II -** Encontrarem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III -** Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o município de Nossa Senhora das Dores e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;
- IV -** Que tenha como sócios, servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do ÓRGÃO responsável pela licitação;

**V -** Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado.

**5.7. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa, sob pena de verificando-se tal situação, serem as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;**

**5.8. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**5.9.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**6.1.** O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeira indicada nos termos da Portaria nº21 de 12 de janeiro de 2018, que, assistida por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I -** O credenciamento dos interessados;
- II -** O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III -** A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV -** A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V -** A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;
- VI -** A elaboração de Ata de Registro de Preços;
- VII -** A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII -** O recebimento dos recursos; e,
- IX -** O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**7.1.** Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**7.2.** O credenciamento far-se-á:  
**7.2.1.** Por instrumento público ou particular de procuração, juntamente com cópia do contrato social e documento com foto do sócio administrador da empresa e de seu credenciado, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo II**;

**7.2.2.** No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com cópia de documento com foto, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**7.2.3.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

6



**ESTADO DE SERGIPE**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.3.** A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

**7.4.** Os documentos pertinentes a esta fase do certame, CREDENCIAMENTO, poderão ser conferidos com o original pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio.

**8.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" será pública, dirigida pela Pregoeira e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;

**8.2.** Declarada aberta a Sessão, pela Pregoeira, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em anexo (**Anexo V - "Modelo - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação"**), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar a Pregoeira os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;

**8.3.** A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

**8.3.1.** Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 8.2, a Pregoeira autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, a Pregoeira, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

**8.4.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser apresentados a Pregoeira em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SERGIPE**  
[Razão Social e CNPJ da Licitante]  
[Endereço, e-mail, telefone e fax da Licitante]

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - SERGIPE**  
[Razão Social e CNPJ da Licitante]  
[Endereço, e-mail, telefone e fax da Licitante]

**8.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;

**8.6.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, observadas as prescrições da legislação específica;

**8.7.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços e, após, o Envelope 02 - Documentação de Habilitação, da licitante de melhor proposta.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.1. A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:**

**9.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;**

**9.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.**

**9.1.2. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação das especificações, MARCA OU FABRICANTE, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos Produtos;**

**9.1.3. Indicação do preço dos itens, expresso em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;**

**9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.**

**9.1.5. Declaração relativa a Fatos Impeditivos, de que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no Anexo IV ("Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").**

**9.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado; descrição clara e detalhada do objeto, com indicação das especificações, MARCA OU FABRICANTE, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.**

**9.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela Pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:**

**9.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;**

**9.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

**9.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;**

**9.3.4. Caso a licitante não acelte, as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada, conforme modelo no Anexo IV ("Modelo – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos").**

**9.4. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;**

**9.5. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 9.3;
- 9.6. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- 9.7. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;
- 9.8. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento, objeto da presente licitação;
- 9.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**ESTADO DE SERGIPE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital;
- 10.2. Após Credenciamento será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, onde não serão admitidos novos proponentes;
- 10.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço unitário dos itens;
- 10.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;
- 10.5. A Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM** e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e procederá da seguinte forma:
  - 10.5.1. Os **ITENS 01 A 267** que correspondem aos itens de contratação do qual o valor total é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as ME e EPP por força do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, desde que as empresas comprovem tal condição da forma estabelecida no subitem 5.2 e 5.3 deste Edital.
  - 10.5.2. Os **ITENS 276 A 283** serão destinados à cota principal de 75% ou mais (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014):
    - 10.5.2.1. Os itens destinados a cota principal serão de concorrência livre, porém havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
    - 10.5.2.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;





10.5.2.2. Havendo se por empate aquelas que as propostas apresentadas forem parciais, serão as empresas de pequeno porte, até 3% (cinco por cento) das empresas bem classificadas.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.5.2.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.5.2.4** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o subitem 10.5.2.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos subitens 10.5.2.2 e 10.5.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.5.2.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5.2.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**10.5.2.6** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 10.5.2.1 a 10.5.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**10.5.2.7** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

**10.5.2.8** O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.5.2.2.

**10.5.2.9** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3º, §2º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2º do mesmo Diploma Legal.

**10.5.3. Os ITENS 268 a 275 serão destinados à cota reserva de até 25% as ME e EPP (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014):**

**10.5.3.1.** Não havendo vencedor para os itens destinados exclusivamente à cota reservada (até 25%), este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. (Lei Complementar nº 147/2014); a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos;

**10.5.3.2.** Se a mesma empresa, ME ou EPP vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada (§ 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 6.204/07);

**10.5.3.3.** Se a empresa vencedora da cota reservada for distinta da empresa vencedora da cota principal, a adjudicação da cota reservada preferencialmente ocorrerá pelo mesmo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;

**10.5.3.4.** No tocante ao item anterior, e no interesse da administração, poderá a pregoeira, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido;

**10.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:**

**10.6.1. Os ITENS 268 a 275 serão destinados à cota reserva de até 25% as ME e EPP (art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014):**

**10.6.3.1.** Não havendo vencedor para os itens destinados exclusivamente à cota reservada (até 25%), este poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. (Lei Complementar nº 147/2014);



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.6.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**10.6.2.** Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;

**10.6.3.** Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

**10.6.4.** Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;

**10.6.5.** Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**10.7.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço global até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**10.8.** Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço global para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.

**10.9.** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, dois (2) minutos para oferta de seus lances.

**10.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**10.11.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances;

**10.12.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

**10.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente certame;

**10.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**10.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**10.16.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 10.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 10.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 10.19.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;
- 10.20.** Proclamado o resultado do julgamento da licitação, a Pregoeira franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;
- 10.21.** Não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);
- 10.22.** Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar a Pregoeira, na reunião, ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;
- 10.23.** Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, a Pregoeira, encaminhará os autos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para fins de homologação do resultado da licitação;
- 10.24.** Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal; Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;
- 10.25.** Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;
- 10.26.** Das reuniões relacionadas com o presente certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;
- 10.27.** Nas atas a que se refere o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessarem ao procedimento;
- 10.28.** Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;

  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**10.29.** O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada a Pregoeira no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;

**10.30.** A Pregoeira e/ou o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores - Sergipe poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;

**10.31.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

**10.32.** Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

**10.33.** Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**10.34.** Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados;

**11.1.** A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pela Pregoeira ou por sua equipe de apoio;

**11.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira;

**11.1.3.** Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) **Habilitação jurídica;**
- b) **Qualificação Técnica;**
- c) **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- d) **Qualificação econômica e financeira;**
- e) **Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**



d) Qualificação econômica e financeira;

e) Cumprimento do disposto no inciso **ESTADO DE SERGIPE** Constituição Federal.

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.2. A Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**11.2.1. Registro comercial**, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

**11.2.2. Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

**11.2.3. Inscrição de ato constitutivo**, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**11.2.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

**11.3. A Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**11.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação** (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93).

**11.3.1.1. A comprovação de aptidão** supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior – fornecimento de material médico hospitalar – em nome do licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

**11.3.2. Licença de funcionamento**, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

**11.3.3. Comprovação de autorização de funcionamento** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

**11.3.4. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

**11.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, através do respectivo Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

**11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

**11.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;



11.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com o registro emitido pelo Estado, lavrada em nome da sede da licitante, por meio de **ESTADO DE SERGIPE** e compatível com a atual legislação, ou seja, atina **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.4.5.** Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**11.4.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - **FGTS**, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**11.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

**11.5. A Qualificação econômico-financeira** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**11.5.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedida até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes;

**11.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisório, e se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo do(s) seguinte(s) índice(s) contábil(is): Índice de liquidez geral igual ou maior do que 1,0 (um inteiro);

**11.5.2.1.** A boa situação financeira da empresa licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras do item anterior em função do Índice de Liquidez Geral - **ILG** conforme fórmula abaixo:

Liquidez Geral (LG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR)).

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$$

A qualificação econômico-financeira será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

**11.5.2.2.** Deverá estar expresso no balanço da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada pelo contador da empresa;

**11.5.2.3.** Em se tratando de empresas constituídas no mesmo exercício em que se dará o recebimento e abertura dos envelopes atinentes ao certame em tela, deverão estas empresas, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira ao que alude o subitem 11.5.2, apresentar o seu balanço de abertura devidamente registrado na junta comercial, não lhes cabendo apresentar o cálculo dos índices a que se refere o subitem 11.5.2.1 e encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais;

**11.5.2.4.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: igual ou maior do que 1,0 (um inteiro);

**11.5.2.5.** Os publicados em Diário Oficial da União;

**11.5.2.6.** Publicados em jornal de grande circulação.

**11.5.2.7.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou ainda:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$$



**ESTADO DE SERGIPE**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.5.2.8.** Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC, de 01 de agosto de 1997, art. 6º.

**11.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

**11.6.1.** A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

**11.6.1.1.** De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo III ("Modelo - Declaração Relativo ao Trabalho de Menores").

**11.7.** Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, exceto o que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**11.8.** A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente certame contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista neste Edital;

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;

c) Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, de tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**11.9.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

**11.10.** Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**11.11.** Em se tratando de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, entretanto, para assegurar a participação neste certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 11.4 deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;

11.11. Em se tratando de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a contratação pelo Reg. Financeiro Fiscal e Trabalhista somente será permitida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante, para assegurar o pagamento neste certame, devida a ratificação pela empresa de pequeno porte apresentada, a ser anexada ao subitem 11.12.15.1.1. Este mesmo que apresentar a documentação exigida no subitem 11.12.15.1.1.1.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**11.12.** Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.13.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;

**11.14.** A Pregoeira manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos;

**11.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**12.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Fundo Municipal de Saúde, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 236/2014, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**12.1.1.** Integra o presente instrumento (ANEXO VI) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

**12.1.2.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

**12.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**12.2.1.** O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe.

**12.2.2.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.2.3.** A pregoeira incluirá na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame; no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

**12.2.4.** Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.





**12.3.** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**12.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.6.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais médicos hospitalares, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

**12.7.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**12.8.** O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Nossa Senhora das Dores e Imprensa Oficial e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**12.9.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos do objeto registrado.

**12.9.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, conforme previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.10.** Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, não obrigando o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do

**12.11.** Antes de receber o pedido para fornecimento do objeto e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente, beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio

**12.12.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômica financeira, e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Nossa Senhora das Dores e Imprensa Oficial e ficarão à disposição durante a vigência

**12.13.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

**12.14.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**12.15.** O Município convocará e formalizará, para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- 13.1.1. Automaticamente:**
  - 13.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;**
  - 13.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;**
  - 13.1.1.3. Pelo Município de Nossa Senhora das Dores, quando caracterizado o Interesse público.**
- 13.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por Intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:**
  - 13.2.1. A pedido quando:**
    - 13.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;**
    - 13.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.**
  - 13.2.2. Por iniciativa do Município de Nossa Senhora das Dores, quando:**
    - 13.2.2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
    - 13.2.2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;**
    - 13.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;**
    - 13.2.2.4. O FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; o proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;**
    - 13.2.2.5. O FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
    - 13.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.**
- 13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Nossa Senhora das Dores fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.**
  - 13.3.1. Exclusiva do Município de Nossa Senhora das Dores, quando:**
    - 13.3.1.1. O FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- 14.1. O fornecimento dos materiais médico hospitalar deverá ser realizado de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR de Nossa Senhora das Dores de forma parcelada, conforme descrição contida no Anexo I - Termo de Referência.**
- 14.2. O não fornecimento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.**
- 14.3. O fornecimento dos materiais médico hospitalar deverá estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. O fornecimento que não atenda o padrão de qualidade exigido estará sujeitos à recusa pelo servidor responsável do Município de Nossa Senhora das Dores, nos pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nossa Senhora das Dores, tendo que ser fornecido novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento executado, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**14.4.** Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

**14.5.** Independentemente de transcrição, farão parte integrante da ata de registro de preço as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ata respectiva.

**14.6.** Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

**14.7.** O Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nossa Senhora das Dores, tendo que ser fornecido novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento executado, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**15.1.** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do Fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**15.2.** O pagamento será feito na proporção do fornecimento segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**15.2.1.** O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**15.2.2.** O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 15.2., observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**15.3.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos decorrentes do fornecimento e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**15.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**15.5.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

**15.6.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**16.1.** A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização do fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**16.2.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

**a)** Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;

**b)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**16.3.** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

**16.4.** Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; se o objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**16.5.** O não comparecimento injustificado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

**16.6.** Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe;

**16.7.** Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Decretos Municipais nº 236/2014 e nº 19/2013.

**17.1.** Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo a Pregoeira, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**17.2.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**17.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**17.4.** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

**17.5.** Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;

**17.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**17.7.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

**17.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital; ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**17.9.** Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/02, caberá:

**I - Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:**

a) Anulação ou revogação da licitação;

b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

**II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não cabe recurso hierárquico;**

**III - Pedido de reconsideração de decisão do Gestor, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.**

**17.10.** Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93);

**17.11.** Os recursos e contrarrazões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante nas Disposições Preliminares deste Edital;



Os recursos e contrarrazões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente apresentados dentro do prazo legal. **ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**17.12.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas Intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

**18.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Interessados, atendidos o Interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**18.2.** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

**18.3.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**18.4.** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**18.5.** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de contratação, mas apenas mera expectativa de contratação.

**18.6.** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação do fornecimento quando recebido a Ordem de fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

**18.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**18.8.** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**18.9.** A homologação do presente procedimento será de competência do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**18.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.11.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3265-1322 das 08 às 12 horas.

**18.12.** Cópia do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08 às 12 horas, na Sede da Prefeitura de Nossa Senhora das Dores.

**18.13.** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**18.14.** No Interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

**18.14.1.** Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;



18.14.1 - Alterar as condições de pagamento, quando da elaboração das propostas.

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**18.14.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.**



**19.1. Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de fevereiro de 2018.

**BHONA DA SILVA RESENDE**  
Pregoeira  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.14.1 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.1. Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de fevereiro de 2018.

**BHONA DA SILVA RESENDE**  
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

1.1. Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de Material Médico hospitalar, da forma que segue:

I) Considerando que, se faz necessário assegurar aos servidores, pacientes e demais beneficiários os materiais adequados, garantindo à população dorense maior qualidade nos serviços de saúde aqui desempenhados;

II) Considerando a necessidade da aquisição, a celeridade funcional e o regular funcionamento dos serviços aqui desenvolvidos para um melhor atendimento à comunidade deste Município;

III) Considerando que os serviços públicos prestados não devem ser paralisados pela ausência de material específico;

IV) Considerando a pesquisa de mercado para se obter o menor preço para o devido Registro;

V) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

2.1. Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO, CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	350
02	ÁGUA DESTILADA 1000ML	AMP	224
03	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	2.100
04	ÁGUA DESTILADA 250ML	AMP	560
05	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	2.100
06	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	100
07	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISSEPTICO QUE PROMOVE A ASSEPSIA DE FERIMENTOS, UTILIZADO PARA GARGAREIOS E BOCHÊCHOS. FRÁSICO DE UM LITRO.	FR	60
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 13X4,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE	UND	10.500



	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.		
09	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	7.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	7.000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	10.500
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	5.000
13	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 13X4,5MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VAJIDADE DE MINIMO DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	3.500
14	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	UND	7.000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.		
15	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	7.000
16	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	4.900
17	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X0,55MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	3.500
18	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,60MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25X0,60MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	3.500
19	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,80MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25X0,80MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	UND	3.500
20	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40X1,20MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 40X1,20MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO,	UND	3.500



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

UNO 3.500

	PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.		
21	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25 X 0,7MM. UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	700
22	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25 X 0,8MM UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	UND	700
23	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	FR	420
24	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, 1 LITRO RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). EMBALAGEM CONTENDO 1L.	FR	3.500
25	ALCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, DENTISTAS, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIA EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	FR	1.260
26	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA); PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO; AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA); EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	2.100
27	ALMOTOLIA 250ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. MÓDULO DE	UND	140
28	ALMOTOLIA 500ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO. MÓDULO DE	UND	140
29	APARADERA HOSPITALAR FEMININA: INOX DIMENSÕES: 40 X 28 CM; CAPACIDADE: 3,5L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TUBOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS	UND	05
30	APARADERA HOSPITALAR MASCULINA PAPAGAIO: DIMENSÕES: 26 X 13 CM; CAPACIDADE: 1L; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TUBOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS	UND	05
31	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	70
32	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VÉLICO; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	35
33	APARELHO DE PRESSÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	UND	25
34	APLICADOR PARA BOLSA TÉRMICA (OMRO/LOMBAR) CONFECCIONADO EM NEOPRENE E FECHO COM VÉLICO, CONFORTÁVEL E IMPERMEÁVEL. USO BILATERAL. PRODUTO LAVÁVEL.	UND	10
35	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO E PORTÁTIL. CAPACIDADE: 1,3 LITROS, TENSÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA), FREQUÊNCIA: 60HZ, CONSUMO: 70W, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, USO CLÍNICO.	UND	10
36	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO E PORTÁTIL. CAPACIDADE: 1,3 LITROS, TENSÃO: BIVOLT - 110/220 (VCA), FREQUÊNCIA: 60HZ, CONSUMO: 70W, SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO: DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL	UND	02

	MANUSEIO, USO CLÍNICO.		
37	ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	5.000
38	ATADURA DE CREPE 15CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	4.500
39	ATADURA DE CREPE 20CMX1,8M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL, COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDOS, ACONDIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES.	PCT	4.500
40	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 25G/M2, TAMANHO: 1,15M COMP. X 1,37M LARG.	UND	7.000
41	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PACIENTE MODELO SEM MANGA EM TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO); 100% POLIPROPILENO; GRAMATURA DE 30 G/M2. COR BRANCA, COM ABERTURA NA FRENTE E TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NA CINTURA. IDEAL PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. GRANDE RESISTÊNCIA À UMIDADE, ELEVADA INÉRCIA QUÍMICA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL.	UND	3.500
42	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS PARA SALA DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	200
43	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 50 G; ALTURA DE 1,30 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 1,00 E 2,00 M; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA; DISPLAY COM 6 DÍGITOS. SAÍDA SERIAL; ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V; CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V; FONTE AUTOMÁTICA (85 A 250 VAC); PLATAFORMA: 400 X 500MM.	UND	02
44	BALANÇA DIGITAL 150 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG, PLATAFORMA DE MATERIAL RESISTENTE, AMPLO DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, ACIONAMENTO POR TOQUE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICADOR DE BATERIAS FRACAS, SELO INMETRO.	UND	70
45	BANDEJA PLÁSTICA PERFORADA PARA GELADEIRA DE VACINAS. 30X40X6,0CM. EM PACOTES	UND	20
46	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO ATÉ 200KG CONSTRUÍDA COM TUBOS DE AÇO CARBONO; DOBRÁVEL EM DUPLA X REFORÇADO; BRAÇOS BILATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; PROTETOR DE ROUPA; FREIOS BILATERAIS AJUSTÁVEIS; PEDAIS FIXOS COM APOIO DE RÉ REBATÍVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA; APOIO DE PANTURRILHA TIPO FAIXA; RODAS TRASEIRAS DE 24", PNEU INFLÁVEL ARO DE IMPULSÃO EM AÇO CARBONO, CUBO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO; EIXO REMOVÍVEL; PLACA DE SUSTENTAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS REFORÇADA EM ALUMÍNIO; RODAS DIANTEIRAS DE 8" MONTADA COM ROLAMENTO BLINDADO; GARFO DE ALUMÍNIO FIXADO EM CUBO DIANTEIRO; ESTOFAMENTO CONFECCIONADO EM NYLON IMPERMEÁVEL COM FAIXA DE REFORÇO. ALMOFADA SOBRE O ASSENTO DE 4 CM DE ESPESURA DE ALTA DENSIDADE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA ACESSIBILIDADE NAS UBS. SEM AMARRAS.	UND	35
47	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS.	UND	700
48	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 LITROS.	UND	350
49	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO DE BRIM CEDRO COR VERDE 30 X 30CM. CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	200
50	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO DE BRIM CEDRO COR VERDE 45 X 45CM. CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	140
51	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO DE BRIM CEDRO COR VERDE 50 X 50CM. CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	300
52	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO DE BRIM CEDRO COR VERDE FENESTRADO 50 X 50CM. CHAPA DE AÇO CARBONO.	UND	500
53	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO FENESTRADO DE BRIM CEDRO COR VERDE 30X30CM.	UND	500
54	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS.	UND	35
55	CATETER NASAL N° 06.	UND	140
56	CATETER NASAL N° 08.	UND	140
57	CATETER NASAL N° 10.	UND	140
58	CATETER NASAL N° 12.	UND	140
59	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 05%, 1000ML.	UND	200
60	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA A 0,2%, 1000ML.	UND	200
61	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 1000ML.	UND	200
62	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G; COMPOSIÇÃO: POLIÉILENO, EVA, VELCRO E	UND	15



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; - SUPORTE MENTONIANO; - ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; VALIDADE DE 05 ANOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 14 CM X 14 CM.		
63	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	UND	10
64	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO E BOTÕES DE NYLON; NÃO ESTÉRIL; - SUPORTE MENTONIANO; ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA; VALIDADE DE 05 ANOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 12 CM X 13,5 CM.	UND	20
65	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, FECHADO COM VELCRO DE 50MM. PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. NA PARTE POSTERIOR (NUCA), POSSUI ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA. NA PARTE DA FRENTE, POSSUI ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	UND	10
66	COLETOR DE SECREÇÃO PARA RESÍDUOS GÁSTRICOS COM CAPACIDADE DE 1000ML.	UND	200
67	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: USADO PARA COLETA DE URINA EM ADULTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. CAMPO PARA IDENTIFICAR DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL.	UND	2.100
68	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML.	UND	1.400
69	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 2000 ML.	UND	350
70	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM, ALVA, PACOTE COM 50 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PCT	10
71	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, ALVA, PACOTE COM 50 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PCT	10
72	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS, ESTÉRIL, PACOTINHO COM 10 UNIDADES DE GAZE.	PCT	70.000
73	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15CM.	UND	700
74	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X90CM.	UND	1.400
75	CUBA/BANDEJA RETANGULAR DIMENSÕES: 22 X 12 X 3,5CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
76	CUBA REDONDA DIMENSÕES: 10 X 5 CM; CAPACIDADE: 300 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20
77	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML.	UND	25
78	DETECTOR FETAL SÓNAR MODELO PORTÁTIL OPERAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA; PROPORCIONA EXCELENTE AUDIÇÃO; COM SOM DE ALTA FIDELIDADE; PERMITE AUDIÇÃO ATRAVÉS DO FONE DE OUVIDO (FONE NÃO INCLUSO) OU ALTO FALANTE (EMBUTIDO); TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; DISPLAY DE LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; "DESIGN" EXCLUSIVO E ERGONÔMICO; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 2MHZ; ULTRASSOM DE BAIXA INTENSIDADE: <10MW/CM2; FAIXA DE MEDIDA DO BCF: 50-240BPM; RESOLUÇÃO DO BCF DE 1 BPM; PRECISÃO DO BCF DE ±1BPM; ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL E CARRREGADOR BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E DIGERIR MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSIOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE,	FR	150

*[Handwritten signature]*  
30

	NÃO CORROSIVO; AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.FRASCO COM UM LITRO.		
80	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS. FEITO EM MATERIAL STYRON FRENTE PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO E COM PS CRISTAL NA BASE, PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO PS BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 32 X 12,5 X 26,3, PESO APROXIMADO DE 818G NA COR BRANCO COM BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO.	UND	35
81	DISPOSITIVO URIPENE EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AUNILADA E REFORÇADA; UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECEPTE COLETOR; PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECEPTE COLETOR	UND	2.800
82	ELETRODOS DESCARTÁVEIS ECG DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL).	UND	35.000
83	EQUIPO MICROGOTAS.	UND	7.000
84	EQUIPO MULTIVIAS DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRÃO CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	UND	28.000
85	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE EMBALAGEM INDIVIDUAL PONTA ATIVA/PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON E EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. MATERIAL STYRON FRENTE PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO NA BASE E NA PONTA NA	UND	21.000
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE; ENROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO	4.900
87	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 50MM DE LARGURA X 10M CONSTITUÍDO DE RAYON VISGOSO (MÃO) TRANCADO; POROSO; SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, HIPOALERGENICA, MODELO MICROPORE, COR BRANCA, TIPO CARRETEL. CONDUTOR PARA SER CONECTADO A	ROLO	420
88	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES. (PATA 500)	PCT	175
89	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (COM 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR	UND	3.500
90	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (COM 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR	UND	2.100
91	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	4.200
92	ESTESIÔMETRO -KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES E CORES.	UND	07
93	ESTETOSCÓPIO DE PINARD - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: UTILIZADO NA AUSCULTA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. A AUSCULTA DEVE SER FEITA COM O OBJETIVO DE DETECTAR POSSÍVEIS DESACELERAÇÕES NOS BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO: ÚNICO. EMBALAGEM PADRÃO: INDIVIDUAL.	UND	07
94	ESTETOSCÓPIO DUPLA ADULTO E INFANTIL INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO.	UND	35

95	ESTOJO PARA ACUPUNTURA AURICULAR, COM MAPA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA CONFORME A MTC; MAPA REFLEXOLOGIA AURICULAR DA ESCOLA CHINESA E ESCOLA FRANCESA; PLAÇA TD 168 ACUPUNTURA; PINÇA 10CM; APALPADOR DE MOLA NOGIE; TUBO 10ML SEMENTE VACARIA.	ESTOJO	07
96	ETER COMERCIAL 50% 1000ML.	LT	168
97	EXTENSOR 2 VIAS PARA INFUSÃO 40CM.	UND	14
98	EXTENSOR OU LATÉX TRANSPARENTE PARA OXIGENOTERAPIA.	UND	70
99	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO.	UND	35
100	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL.	UND	35
101	FITA ADESIVÁ 50 X 50 BRANCA.	UND	700
102	FITA AUTOCLÁVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO PAPEL E TECIDOS DE ALGODÃO, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	UND	700
103	FITA CREPE 2CM DE LARGURA.	UND	105
104	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS. - MATERIAL - 95% POLIÉSTER - 5% FIBRA DE VIDRO. TAM 1,5M.	UND	35
105	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL, FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; FABRICADO EM METAL CROMADO; GARANTIA DE FABRICA 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	12
106	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO 0 A 15 LITROS POR MINUTO. PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/-3,5KG/CM² COMPOSIÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT); NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. FÊMEA: UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA DE LEITO.	UND	12
107	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS-PARTO. CINTURA: 120 A 165CM. PESO ACIMA 90KG.	UND	28.000
108	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS-PARTO. CINTURA: 80 A 150CM. PESO ACIMA DE 70KG.	UND	35.000
109	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO MÉDIA, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS-PARTO. CINTURA: 70 A 120CM. PESO: 40 A 70KG.	UND	21.000
110	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO PEQUENA, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS-PARTO. CINTURA: 40 A 80CM. PESO: 20 A 40KG.	UND	14.000
111	FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 60ML, COM TAMPA ROSQUEADA.	UND	1.400
112	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL POLIETILENO CRISTAL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 60 ML, COM TAMPA ROSQUEADA.	UND	10.500
113	GARROTE DE LÁTEX COM FECHO BRANCO, UTILIZADO PARA EXAMES QUE SEJA NECESSÁRIO O GARROTEAMENTO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES.	UND	95
114	GEL CONDUTOR INODORO E INCOLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE, VISCOSIDADE IDEAL INDICAÇÕES: ULTRA-SONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, LASER OU LUZ INTENSA PULSADA (LIP), ULTRA-SOM E TRANSMISSÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS (TENS E FES). FRASCO DE 5 LITROS.	FR	35
115	GELCO Nº 16	UND	10.500
116	GELCO Nº 18	UND	14.000
117	GELCO Nº 20	UND	14.000
118	GELCO Nº 22	UND	21.000
119	GELCO Nº 24	UND	21.000
120	GELCO Nº 14	UND	7.000



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

121	GELO RECICLÁVEL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO, TAMANHOS: GRANDE 20 X 12 X 4 CM.	UND	21
122	GLICOSÍMETRO COMPLETO ON CALL PLUS.	UND	280
123	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5L.	UND	630
124	HISTERÔMETRO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU.	UND	04
125	JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL Nº 0 A 5.	UND	15
126	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.	UND	90
127	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.	UND	90
128	KIT DE VENTOSA 10 COPOS E BOMBA DE SUÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO E BORRACHA, COR: TRANSPARENTE, QUANTIDADE: 1 CONJUNTO (10 COPOS), EMBALAGEM INCLUI: 1X BOMBA SUÇÃO, 10X COPOS PARA TERAPIA.	UND	10
129	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL, TAMANHOS DE 1 A 5.	UND	15
130	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, UTILIZADO PARA ADMINISTRAR O OXIGÊNIO DO PACIENTE COM ESCALAS QUE VARIAM ENTRE 0, 1, 2, 3, 5, 7, 10, 12, 15, 30 LPM (LITROS POR MINUTO), CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO; 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PRÉ-CALIBRADA EM 3,5 KG/F COM DUAS SAÍDAS; 01 FLUXOMÉTRO BILHA; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO; 01 UMIDIFICADOR COM MÁSCARA E EXTENSÃO; 01 CARRINHO DE TRANSPORTE DO KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO.	UND	8
131	LÂMINA DE BISTURI Nº22.	UND	700
132	LÂMINA DE BISTURI Nº23.	UND	2.100
133	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CAIXA COM 50 UNIDADES INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	140
134	LANCETA DESCARTÁVEL PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO, COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, DIÂMETRO DA AGULHA (0,63MM- 23G), LANCETA TRIFACETADA E SILICIONADA, SISTEMA ESTÉRIL, RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, TEMPO DE PUNÇÃO (3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO), ATENDE AS NORMAS REGULADORAS ISO13485 E NR 32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.	UND	35.000
135	LANTERNA CLÍNICA TAMANHO PADRÃO IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS.	UND	35
136	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 100 LITROS.	UND	20
137	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 30 LITROS.	UND	120
138	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 50 LITROS.	UND	120
139	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO.	PAR	24
140	LUVA DE VINIL TAM M TRANSPARENTE. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, COM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO. IDEAL PARA MANIPULAÇÃO DE SILICONE DE ADIÇÃO, JÁ QUE EXISTE INCOMPATIBILIDADE DESSE PRODUTO COM LÁTEX. LUVAS DESCARTÁVEIS, AMBIDESTRAS, ANTIALÉRGICA; SEM AMIDO; LUVAS COM MAIOR RESISTÊNCIA E ÓTIMA SENSIBILIDADE TÁTIL; ESPESSURA: 120 MICRAS; VALIDADE: 2 ANOS. CAIXA COM 300 UNIDADES.	CX	150
141	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 6,0, ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.	PAR	2.800
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 6,5, ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.	PAR	2.800
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,0, ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE; FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.	PAR	2.800



ESTERILIZADA, LUBRIFICADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

144	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,5. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.	PAR	4.200
145	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8,0. ESTERILIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERENTE, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, COM PUNHOS FIRMES, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO E BAINHA COM FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA EM PARES INDIVIDUAIS.	PAR	3.500
146	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.100
147	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10
148	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 30 X 22 X 18CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPAS, COM DIVISÓRIA INTERNA, PARA GUARDA DE PRODUTOS MÉDICOS.	UND	35
149	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM.	UND	700
150	MÁSCARA BICO DE PATO DESCARTÁVEL N95 CAIXA COM 35 UNIDADES.	CX	150
151	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	1.500
152	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O2, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: PVC/ABS/PE.	UND	35
153	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO MODELO ADULTO, COM TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES COLORIDOS, TUDO DE O2, NÃO ESTÉRIL, COMPOSIÇÃO: PVC/ABS/PE.	UND	35
154	MOCHO À GÁS COM ENCOSTO, GIRATÓRIO E COM REGULAÇÃO DE ALTURA E RODÍZIOS, PARA SALA GINECOLÓGICA.	UND	10
155	MONONYLON 2-0 COM AG 3/8 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	70
156	MONONYLON 3-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150
157	MONONYLON 4-0 C/ AG 3/8 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	150
158	MONONYLON 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30
159	MONONYLON 6-0 COM AG 3/8 CIRCULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	30
160	MOXA BASTÃO CARVÃO VEGETAL DE ARTEMISIA, CAIXA COM 05 UNIDADES.	UND	150
161	NEBULIZADOR PORTÁTIL VOLTAGEM: 127/220 VAC OU 230/240 VAC, FREQUÊNCIA: 50/60HZ, MOTOR: 1/40HP, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML/MIN.	UND	5
162	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM ACRÍLICO, EPI.	UND	30
163	OFTALMOSCÓPIO COMPACTO, OFTALMOSCÓPIO DIRETO, NÚMERO DE LENTES: 19 DIOPTRIAS; ABERTURAS: 5; FILTRO: VERDE; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA; POSSUI; CLIP DE BOLSO; POSSUI; COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 170CM; PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 65G.	UND	10
164	ÓLEO DE GIRASSOL LOÇÃO OLEOSA RICA EM ÁCIDOS GRAXOS, ESSÊNCIAS E VITAMINAS, A QUAL HIDRATA, PROTEGE E MANTÉM O EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE DO INDIVÍDUO, PROMOVENDO UMA HIDRATAÇÃO, CRIANDO UMA BARREIRA LIPÍDICA SOBRE TODA A PELE, FAZENDO COM QUE PROTEJA A EPIDERMIS DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. AS VITAMINAS A E E CONTIDAS NA FORMULAÇÃO SÃO EMOLIENTES E ANTI-OXIDANTES, FAZENDO COM QUE REFORÇE A AÇÃO HIDRATANTE. FRASCOS COM 250 ML.	FR	700
165	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA, CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V; 05 (CINCO) - ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTEZ CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPECULO DE DIAMETRO 2,5 MM Nº. 01 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,0 MM Nº. 2 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0 MM Nº. 3 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 7,0 MM Nº. 4 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0 MM Nº. 05 SEM REFORÇO METALICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO COM GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10
166	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL EQUIPAMENTO DESTINADO A MEDIÇÃO TIPO "SPOT-CHECK" (ESPORÁDICA), EFETUA A VERIFICAÇÃO DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ACADEMIAS E "HOME CARE", É	UND	20

20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	EXTREMAMENTE PORTÁTIL, LEVE E FUNCIONAL PODENDO SER MANTIDO PENDURADO NO PESCOÇO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE. UTILIZAÇÃO: ADULTO E INFANTIL (PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 ANO, OU APROXIMADAMENTE ACIMA DE 10KG).		
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MMX100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 120MMX100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 280MMX100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 280MMX100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	70
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 0,9CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 10CMX100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 10CMX100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINAS COM 15CMX100 METROS DE COMPRIMENTO.	ROLO	100
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	80
173	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	70
174	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. COM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	ROLO	60
175	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 CM, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS, COR BRANCO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES.	ROLO	5.600
176	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS. INDICADAS PARA	PCT	1.750
177	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	35
178	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	35
179	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	35
180	PINÇA CHERRON EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU.	UND	04
181	PINÇA KELLY RETA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	45
182	PINÇA POZZI EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU.	UND	04
183	PLACA ESFERA SEMENTE PARA ACUPUNTURA AURICULAR COM 60 UNIDADES DE SEMENTES.	UND	150
184	PLACA PONTO DE CRISTAL COM MICROPORE PARA AURICULOTERAPIA, COM 60 ESFERAS.	UND	150
185	PLÁSTICO FILME PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, POLIETILENO BI-ORIENTADO E EM POLIPROPILENO VIRGEM, 36CM X 30M.	ROLO	220
186	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	UND	40

35



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

187	POVIDINE DEGERMANTE, À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (IODO COMPLEXADO), CUJO IODO É LIBERADO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA AS FORMAS BACTERIANAS NÃO ESPAROLADAS, VÍRUS E FUNGOS. PROMOVE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E CAMPOS CIRÚRGICOS. FRACO DE 1000ML.	FR	260
188	POVIDINE TÓPICO ANTI-SÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. USO PEDIÁTRICO E ADULTO. POLIVINILPIRROLIDONA-IODO. ANTI-SEPSIA DE PELE E MUCOSAS, CURATIVOS. FRASCO DE 1000ML.	FR	350
189	REANIMADOR MANUAL ADULTO.	UND	10
190	REANIMADOR MANUAL INFANTIL.	UND	10
191	REANIMADOR MANUAL NEONATAL.	UND	10
192	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO, CONFECCIONADA EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO (DIMENSÕES: 109CM X 2CM), BASE FIXA COM 24CM X 3CM PARA APOIO DOS PÉS DA CRIANÇA, HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL, COM 24CM X 3CM.	UND	20
193	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	220
194	SACO DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNID.	PCT	350
195	SACO DE URINA DE CORDÃO NÃO ESTÉRIL. COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO - FINALIDADE E/OU APLICAÇÃO: USADO PARA COLETA DE URINA EM ADULTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. GRADUADO A CADA 100 ML COM CAPACIDADE DE 2000 ML. SISTEMA DE FECHAMENTO DA "BOCA" DO COLETOR ATRAVÉS DE UM CORDÃO FIXADO NO SISTEMA. IDENTIFICADO COM DATA DA COLETA, NOME DO PACIENTE, QUARTO E NOME DO MÉDICO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PADRÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	300
196	SCALP- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; DIMENSÕES: 19G, 21G, 23G, 25G E 27G.	UND	49.000
197	SERINGA 60ML ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CILINDRO TRANSPARENTE E SILICONIZADO, O QUE PROPORCIONA UM DESLIZAMENTO SUAVE. FLANGE DO CILINDRO COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFERE ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ESCALA EXTERNA PRECISA E VISÍVEL. ÊMBOLO CÔNICO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO E POSSUI RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.400
198	SERINGA DE 10ML COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	28.000
199	SERINGA DE 1ML COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	49.000
200	SERINGA DE 20ML COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	28.000
201	SERINGA DE 3ML COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	35.000
202	SERINGA DE 5ML COM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	UND	28.000
203	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML	UND	350
204	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	UND	350

... DE SMI, COM ASUMA, DE... EM PLÁSTICO...  
 ... ÚNICO; COM BOMBA NA... PROTEÇÃO, COM CUMBO...  
 ... ATÓXICA; APIROGÊNICA, EMBALADA EM... APROPRIADO, CATEZ DE...  
 ... A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZADA...



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

205	SONDA DE ALVÍO Nº 06	UND	700
206	SONDA DE ALVÍO Nº 08	UND	700
207	SONDA DE ALVÍO Nº 10	UND	2.800
208	SONDA DE ALVÍO Nº 12	UND	7.000
209	SONDA DE ALVÍO Nº 14	UND	4.200
210	SONDA DE ALVÍO Nº 16	UND	700
211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 10	UND	70
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 12	UND	210
213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 14	UND	210
214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO) Nº 16	UND	210
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). Nº 08	UND	70
216	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº16	UND	210
217	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº18	UND	210
218	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº20	UND	210
219	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº22	UND	70
220	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº10	UND	70
221	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº12	UND	210
222	SONDA DE FOLEY C/02 VIAS Nº14	UND	210
223	SONDA DE FOLEY C/03 VIAS Nº16	UND	70
224	SONDA DE FOLEY C/03 VIAS Nº18	UND	70
225	SONDA DE FOLEY C/03 VIAS Nº20	UND	70
226	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	70
227	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	70
228	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	210
229	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	210
230	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	210
231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	210
232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 GÁSTRICA E NASOGÁSTRICA PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	UND	140



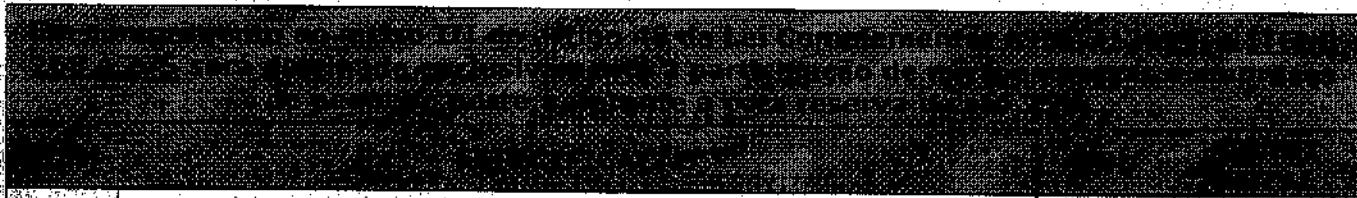
233	SONDA RETAL Nº 14 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	70
234	SONDA RETAL Nº 16 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	70
235	SONDA RETAL Nº 20 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	UND	70
236	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO	AMP	2.100
237	SORO FISIOLÓGICO 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	3.500
238	SORO FISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	7.000
239	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	1.400
240	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	1.050
241	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	1.400
242	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	1.400
243	SUORTE EM FERRO PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13LT	UND	35
244	SUORTE EM FERRO PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LT	UND	15
245	TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, TESTADOS SEGUNDO RIGOROSOS CRITÉRIOS E CERTIFICADOS COM SELÔ HOLOGRÁFICO DE VERIFICAÇÃO DO INMETRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO, ENCHIMENTO A MERCÚRIO, ESCALA INTERNA, MODELO OVAL, LEITURA DIRETA.	UND	50
246	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, SELÔ INMETRO	UND	35
247	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR LINEAR	UND	25
248	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30
249	TESOURA DE MAYO INOX RETA 14CM-EM AÇO INOXIDÁVEL- FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	UND	30
250	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE & DICK DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10
251	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
252	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
253	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
254	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
255	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
256	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
257	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
258	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	140
259	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	140
260	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	140
261	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
262	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	UND	70
263	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE	UND	35

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	RETRAÍDA-ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.		
264	TUBO PORTA LÂMINAS: CUBA VERTICAL COM RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS, TAMPAS COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	UND	1.400
265	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO TAMPAS EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	35
266	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RELÓGIO	UND	08
267	VASELINA LÍQUIDA. LÍQUIDO OLEOGINOSO, LÍMPIDO, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO, MAS COM LEVE ODOR QUANDO AQUECIDO, EFEITO EMOLIENTE, MELHORA DA ELASTICIDADE, USADO COMO LUBRIFICANTE NO PREPARO DE FÓRMULAS FARMACÊUTICAS, AUXILIA NA REMOÇÃO DE CRÓSTAS, DE POMADAS, PASTAS E DEMAIS PRODUTOS APLICADOS SOBRE A PELE. FRASCO DE 1000ML.	FR	50



268	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 9 DIOS PCT C/500 UND	PCT	1.750
269	EQUIPO MACROGOTAS	UND	10.500
270	GAZE EM ROLO 08 DOBRAS DE 91CM X 91M, 13 FIOS, PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS.	ROLO	525
271	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.225
272	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.050
273	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	875
274	TIRAS PARA AMOSTRA DO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS PRODUZIDAS EM PVC E DOTADA DE TRÊS ELETRODOS. CAIXA COM 100.	CX	625
275	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO AR E HIPOALERGÊNICA, MÉDIA ELASTICIDADE E FÁCIL AJUSTE, FABRICADA COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA.	PCT	1.925



276	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 9 DIOS PCT C/500 UND	PCT	5.250
277	EQUIPO MACROGOTAS	UND	31.500
278	GAZE EM ROLO 08 DOBRAS DE 91CM X 91M, 13 FIOS, PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS, SUA APLICAÇÃO É DESTINADA A USO EXTERNO, PRINCIPALMENTE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM CIRURGIAS, CURATIVOS	ROLO	1.575



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS.		
279	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.675
280	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	3.150
281	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.635
282	TIRAS PARA AMOSTRA DO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS PRODUZIDAS EM PVC E DOTADA DE TRÊS ELETRODOS. CAIXA COM 100.	CX	1.875
283	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO AR E HIPOALERGÊNICA, MÉDIA ELASTICIDADE E FÁCIL AJUSTE, FABRICADA COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA.	PCT	5.775

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS ASSEPSIAS E USO EM GERAL EM HOSPITAIS.

**3.1. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:**

**3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;**

**3.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias no Almoarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:**

**3.1.2.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes neste Termo;**

**3.1.2.2. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.**

**3.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.**

**3.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.**

**4.1. O preço que será tomado como referência é média obtida por esta administração municipal, conforme pesquisa de mercado.**

**4.2. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**4.3.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.



**5.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

**5.2.** À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**5.3.** A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**ESTADO DE SERGIPE**

**6.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida contendo a especificação dos produtos fornecidos e os seguintes documentos:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014).

Nossa Senhora das Dores/SE, 26 de fevereiro de 2018.

**IRAN PINTO ANDRADE**

Diretor Geral de Unidade, Postos e Centro de Saúde





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**

**(em papel timbrado da empresa)**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo do constituído) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ - Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ Sergipe.

Local e data

(em papel timbrado da empresa)

**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome completo do constituído) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ - Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ - Sergipe.

Local e data

**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**

**(em papel timbrado da empresa)**

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

Local e data

**(em papel timbrado da empresa)**

**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**

**(em papel timbrado da empresa)**

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

Local e data

**(em papel timbrado da empresa)**

**Assinatura e carimbo do representante legal**

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**



**(em papel timbrado da empresa)**

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018

**Local e data**

**(em papel timbrado da empresa)**

**Assinatura e carimbo do representante legal**

Ref.: Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(razão social da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/20\_\_**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

**Local e data**

**Assinatura e carimbo do representante legal**

CPF nº \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede na Avenida Liberdade, s/n, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 6236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 01/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores.

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme itens registrados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						<b>TOTAL</b>

47



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

**4.1.2.** Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos Itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

**4.2.** O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**6.1.** Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

**6.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

**6.1.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo;

**6.1.3.** Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

**6.1.4.** O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

**6.2.** O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

**6.3.** O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

**6.4.** O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

**6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não



responsabilidade de execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza tributária, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de pagamento das obrigações decorrentes.

**ESTADO DE SERGIPE**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**6.6.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

**7.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

**7.1.3.** Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7.1.5.** Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento;

**8.2. À FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

**I - Solicitar ao FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

**II - Verificar a conformidade da execução contratual** com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

**III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;**

**IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto**, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.3.** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a FORNECEDOR REGISTRADO de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**9.2.** O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**9.3.** Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**10.1.1.** O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal;

**10.2.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

**10.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**10.3.1.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o ÓRGÃO GERENCIADOR, as sanções administrativas aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO serão:

- I - Advertência;**
- II - Multa;**
- III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;**
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;**

**11.2.** A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do FORNECEDOR REGISTRADO, amigável ou judicialmente;

**11.3.** Caso o FORNECEDOR REGISTRADO venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste Instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

**12.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** for declarado inidôneo ou punido com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**12.3.** Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o **FORNECEDOR REGISTRADO** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**13.1.** A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
 E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, xx de xx de 2018.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**13.1.** A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TESTEMUNHAS:**

**I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_**

**II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**I - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_**

**II - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº \_\_\_\_/20\_\_**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018**

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP Nº \_\_\_\_/2018** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

<b>Empresa Fornecedora:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>CNPJ</b>			<b>Telefone</b>		<b>Fax</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
<b>TOTAL</b>		MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES			

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária:**   
**Função Programática:**   
**Projeto De Atividade:**   
**Elemento De Despesa:**   
**Fonte De Recurso:**   
**Saldo Orçamentário:**

____/SE, _____ de _____ de 20__	Valor Unit	Fax

Assinatura e carimbo do responsável \_\_\_\_\_ R\$

**CIENTE:** Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

**[inserir razão social da empresa]**  
**[inserir representante legal da empresa]**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

**Unidade Orçamentária:**  
**Função Programática:**  
**Projeto De Atividade:**  
**Elemento De Despesa:**  
**Fonte De Recurso:**  
**Saldo Orçamentário:**